



Câmara Municipal de Contagem
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROPOSIÇÃO
PROP 58 de 2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DOS APARTAMENTOS LOCALIZADOS NOS ANDARES TÉRREOS DOS EDIFÍCIOS (CONJUNTOS HABITACIONAIS) CONSTRUÍDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR, PARA PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, OU PESSOA QUE TIVER NA FAMÍLIA ENTE QUE APRESENTE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL, COMO SÍNDROME DE DOWN, AUTISMO OU OUTRAS SEMELHANTES.

Informações Básicas

Apresentada em: 14/10/2014

Formato: E

Publicada: Sim

Tramitação: Não

Regime: TURNO ÚNICO

Dias de prazo: não informado

Data fim do prazo: não informado

Matéria Complementar: Não

Polêmica: Não

Indexação: ART. 2º HAVENDO MUITAS PESSOAS IDOSAS, VALERÁ A LEI PARA AQUELES QUE APRESENTAREM IDADE MAIOR. ART. 3º OS EDIFÍCIOS A QUE ESTA LEI SE REFERE DEVERÃO SER DOTADOS DE RAMPA DE ACESSO AO ANDAR TÉRREO PASSÍVEL DE SER UTILIZADA POR DEFICIENTES FÍSICOS OU IDOSOS. ART. 4º AS REFERIDAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS — ABNT.

Observação: PL DE AUTORIA: VEREADOR BETO DINIZ.

Origem Externa

Local: PL-PODER LEGISLATIVO

Data: 12/08/2014

Tipo: 9

Número/Ano: 38/2014

Matérias Anexadas

Nome da matéria: PLL/38/2014

Data: 14/10/2014

Data final: None

Autores

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios